



PROJETO DE LEI Nº 063/2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, com as seguintes classificações:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 04 - GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0046 - Administração do Sistema Educacional

Projeto/Atividade: 2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação: 3.3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 6.150,00

Fonte STN: 500 Rec. Gerencial: 001

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 02 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 103 - Desporto Comunitário

Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES

Classificação: 3.3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 300,00

Fonte STN: 500 Rec. Gerencial: 001

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 02 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 54 - Desenvolvimento Cultural

Projeto/Atividade: 2022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Classificação: 3.3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL R\$ 150,00

Fonte STN: 500 Rec. Gerencial: 001

TOTAL R\$ 6.600,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recurso:

a) SUPERÁVIT APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR

R\$ 6.600,00

TOTAL R\$ 6.600,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2023.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 063/2023.**

Marques de Souza, 14 de agosto de 2023.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Cumprimentando Vossas Senhorias, vimos encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do corrente exercício, para a Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

A abertura dos Créditos Especiais tem por finalidade atender as despesas com diárias, principalmente de motoristas que realizam o transporte de estudantes para o Colégio Teutônia e do transporte do Grupo de Danças, visto que estas dotações não estavam previstas no orçamento do corrente exercício.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos a apreciação da presente proposta por esta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhora
Vereadora SANDRA HELENA MALLMANN SCHERER,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade